



**Ata da reunião ordinária de 18 de outubro de 2023
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a décima nona reunião de Câmara Municipal em 2023 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes, começando por dar nota da necessidade de **agendamento extraordinário** do **Assunto n.º 446/23** – Projeto do Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho de Ponta Delgada – Auscultação das entidades, justificada que está a sua urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal. Não havendo oposição, o assunto foi **incluído na agenda** e será apreciado e votado no final da mesma. -----

De seguida, inscreveram-se para intervir neste período antes da ordem do dia o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros e o Vereador João Miguel Roque Filipe. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** solicitou que fosse prestado o esclarecimento seguinte. Consta da Estratégia Local de Habitação de Ponta Delgada (ELH) um terreno na freguesia dos Fenais da Luz, que julga tratar-se do terreno localizado junto ao cemitério, propriedade do Governo Regional dos Açores (GRA). Considerando que se realizou recentemente uma cerimónia nesse local, perguntou se o terreno previsto na ELH corresponde ou não a esse terreno do GRA. -----

Pelo Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** foi esclarecido que está programada construção de habitação na freguesia dos Fenais da Luz, mas que ainda não está prevista a correspondente localização. Logo, o espaço não corresponde ao dito terreno do GRA. -----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



Seguiu-se a intervenção do Vereador **João Miguel Roque Filipe** que indagou qual o ponto de situação do processo de instalação do sistema de videovigilância no Concelho de Ponta Delgada. -----

O Senhor **Presidente** retorquiu que o processo será debatido na próxima sessão ordinária do Conselho Municipal de Segurança, agendada para o próximo dia 30 de outubro de 2023. Informou que o processo está a ser desenvolvido pela Divisão Policial da PSP de Ponta Delgada, que irá apresentar aos demais conselheiros a proposta final do pedido que será submetido ao Ministério da Administração Interna. -----

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocou à consideração a **aprovação da presente ata em minuta**, para imediata produção de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por **unanimidade** pelo executivo camarário. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE CIDADANIA PARTICIPATIVA

ASSUNTO N.º 443/23 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Gabinete de Cidadania Participativa, de abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Ponta Delgada e da respetiva participação procedimental. O regulamento tem por objeto a fixação dos termos e condições do procedimento do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por unanimidade, determinar:** -----

(a) a abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Ponta Delgada e da respetiva participação procedimental pelo prazo de dez dias; -----

(b) que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em www.cm-pontadelgada.pt/ e na Loja do Município, o qual poderá ser entregue presencialmente na Loja do Município ou remetido, através de correio eletrónico, para o endereço op@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



Procedimental – Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Ponta Delgada”; -----

(c) que se proceda à publicitação do respetivo Edital no sítio institucional do Município. -----

GABINETE DE ESTUDOS ECONÓMICOS E APOIO EMPRESARIAL

ASSUNTO N.º 440/23 – PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS (2.ª FASE)

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Gabinete de Estudos Económicos e Apoio Empresarial, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento para Fins não Habitacionais referente ao ano de 2023, previsto no Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins não Habitacionais em vigor. -----

Para a 2.ª fase do ano de 2023 é proposta a atribuição de um apoio financeiro a 1 empresa, cuja candidatura foi admitida, que perfaz o valor global de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins não Habitacionais em vigor, deliberou por unanimidade **aprovar** a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de € 1.000,00 (mil euros), ao candidato admitido no Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento para Fins não Habitacionais, referente à 2.ª fase do ano de 2023, cfr. nota de cabimento 3691 de 13/09/2023. -----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO N.º 438/23 – PEDIDO DE APOIO – RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTA CECÍLIA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de atribuição de apoio financeiro, no valor global de € 3.500,00, ao Rancho Folclórico de Santa Cecília, destinado à comparticipação dos custos inerentes à realização dos eventos “Festival das Azáleas – edição 2023”, “Projeto Açores – Partilhar tradições – 6ª fase” e “Sessão comemorativa dos 50 anos do Rancho Folclórico de Santa Cecília – Lançamento do livro da história dos 50 anos do Rancho Folclórico de Santa Cecília”. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3979 de 03/10/2023. -----

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

ASSUNTO N.º 439/23 – PEDIDO DE APOIO – MOSTRA CINEMA SEM CONFLITOS 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, de atribuição de



apoio financeiro, no valor de € 500,00, à Associação Mostra Cinema Sem Conflitos, destinado à comparticipação dos custos inerentes à realização do evento “Mostra Cinema Sem Conflitos 2023”, a decorrer entre os dias 09 e 20 de outubro de 2023. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 500,00 (quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3228 de 01/08/2023. -----

ASSUNTO N.º 441/23 – APOIO ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELA INTEMPÉRIE OCORRIDA A 20 E 21 DE AGOSTO DE 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, no âmbito dos danos materiais provocados pela intempérie que decorreu em Ponta Delgada, na madrugada do passado dia 20 para 21 de agosto de 2023. -----

Foram sinalizados o total de 7 agregados familiares em manifesta situação de precariedade, vistos os prejuízos com diversos eletrodomésticos e outros bens materiais nas suas habitações. -----

Deste modo, é proposta a aquisição de eletrodomésticos para substituição dos bens danificados, como forma de colmatar as necessidades registadas e atenuar a situação de vulnerabilidade das famílias identificadas, decorrente de situação de emergência, que perfazem o valor global de € 3.323,00. -----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. v) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, adquirir** os bens identificados, no valor global de € 3.323,00 (três mil e trezentos e vinte e três euros), para posterior entrega aos agregados familiares em estado de vulnerabilidade, decorrente da situação de emergência provocada pela intempérie de 20 e 21 de agosto de 2023, cfr. nota de cabimento 4127 de 11/10/2023. -----

ASSUNTO N.º 442/23 – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO NÃO SUPERIOR DO CONCELHO DE PONTA DELGADA 2022/23

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, de atribuição dos prémios de mérito escolar aos estudantes do ensino não superior do Concelho de Ponta Delgada, relativo ao ano letivo de 2022/2023, cfr. Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar para os Estudantes do Ensino Não Superior do Concelho de Ponta Delgada. -----

A atribuição do “Prémio de Mérito Escolar” destina-se a galardoar o melhor estudante de cada estabelecimento de ensino, em cada um dos ciclos de estudo, mediante informação prestada por cada estabelecimento à Câmara Municipal, cfr. n.º 3 do artigo 3.º do referido Regulamento Municipal. -----

Com efeito, os alunos foram indicados 22 estudantes, pelas Escolas Secundárias Antero Quental, Domingos Rebelo, Laranjeiras e Colégio Castanheiro, pelas Escolas Básicas Integradas de Ginetes, Capelas e Arrifes, pelas Escolas Profissionais Centro de Qualificação dos Açores, ENTA, Santa Casa - MEP,



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



Câmara do Comércio, EPROSEC, Escola de Formação Turística dos Açores e pelo Conservatório Regional de Ponta Delgada, cfr. tabela anexa aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a proposta de atribuição dos prémios de mérito escolar aos 22 estudantes, identificados nos autos, do ensino não superior do Concelho de Ponta Delgada, referente ao ano letivo de 2022/2023, que perfaz o valor global de € 9.700,00€ (nove mil e setecentos euros), cfr nota de cabimento 4125, de 11/10/2023. ----
Após, a identificação dos estudantes premiados será publicitada no sítio institucional do Município, na Internet, cfr. n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar para os Estudantes do Ensino Não Superior do Concelho de Ponta Delgada. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 437/23 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – EDUARDO JORGE LOPES MEDEIROS (RECTIUS)

Foi presente à reunião requerimento do cidadão Eduardo Jorge Lopes Medeiros solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da

Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos por Eduardo Jorge Lopes Medeiros, portador do NIF 127.005.277, divorciado, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico artigo 2085/São Sebastião, matriz 52 e secção 001 - prédio do adquirente - e prédio rústico 1563/São Sebastião com a matriz 53 da mesma secção 001 - prédio confinante que o requerente pretende adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável** à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS

ASSUNTO N.º 433/23 – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DEVIDO À ALTERAÇÃO DOS RESPECTIVOS PREÇOS MÁXIMOS DE VENDA AO PÚBLICO



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«No âmbito do procedimento de concurso público para a aquisição de combustíveis líquidos, adjudicado, pela Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de maio de 2021, à empresa Assuntos e Decisões, Serviços e Energias, Ld.a, NIPC 514 043 300, foi outorgado o Contrato n.º 39/2021, referente àquela aquisição, pelos descontos, por litro de 0,085 € para o fornecimento de gasóleo e desconto, por litro de, 0,084 € para o fornecimento de gasolina sem chumbo I.O. 95 octanas, e pelo período de 36 meses, sendo os descontos fixados no decurso deste prazo. -----

Tendo sido o preço total, calculado com base no Despacho Normativo n.º 12/2021, de 30 de março de 2021, à data de apresentação da proposta, de 1,061 € por litro para o gasóleo e de 1,236 € por litro para a gasolina sem chumbo I.O. 95 octanas, líquidos dos respetivos descontos e acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

Todavia, surge na presente data a necessidade de efetuar-se uma despesa adicional ao valor inicial do referido procedimento, contemplado na informação n.º 6654/21, de 20 de maio de 2021, do presente NIPG, atendendo à constante alteração dos preços máximos de venda ao público dos referidos combustíveis, definidos por Despacho Normativo, que na presente data o que se encontra em vigor é o Despacho Normativo n.º 25/2023, de 29 de setembro, fixando o preço máximo de venda ao público de 1,539 € por litro para o gasóleo e de 1,633 € por litro para a gasolina sem chumbo I.O. 95 octanas, ambos os valores a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, que para as quantidades disponíveis no procedimento adstritos ao ano de 2023 e considerando ainda o valor dos descontos, perfaz o valor de 70.368,61 € para o gasóleo e no valor de



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



555,89 € para a gasolina sem chumbo, já com o IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto e atendendo que a autorização da despesa inicial foi concedida pela Câmara Municipal, solicita-se assim autorização para a realização desta despesa adicional, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, este último aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que manteve em vigor os seus artigos 16.º a 22.º e artigo 29.º. -----
Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 3980/2023.».

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, aprovar a proposta nos termos e com os fundamentos apresentados. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 435/23 – PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA REVIVA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, instruída com informação, cujo teor se transcreve: -----

«De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Planeamento, parecer da Diretora de Departamento e despacho do Senhor Presidente, remete-se à reunião de Câmara, e posteriormente à Assembleia Municipal, a proposta da prorrogação do Programa REVIVA, com efeitos retroativos a 12 de outubro, por mais 6 meses ou até à data de entrada em vigor do novo regulamento, por



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



forma a que o Município não fique sem um instrumento de incentivo à reabilitação urbana até à entrada em vigor do novo regulamento para a reabilitação urbana. -----

Por deliberação da Assembleia Municipal de Ponta Delgada de 14 de março de 2023, o programa REVIVA foi prorrogado por 6 meses, terminando a sua vigência em 12 de outubro de 2023 (Aviso n.º 7399/2023, de 11 de abril, 2.ª Série).» -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar** a proposta nos termos e com os fundamentos apresentados. -----

ASSUNTO N.º 436/23 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS – LOTEAMENTO SITO NA CANADA FRANCISCO CABRAL, FREGUESIA DE LIVRAMENTO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas Infraestruturas Viárias (Arruamento), Rede de Abastecimento de Água e Redes de Drenagem e Eletricidade, do loteamento sito na rua da Canada Francisco Cabral, com o processo L-LOTE 46/89, promovido por Cipraçor - Comércio e Indústria de Construção Civil. Lda. Mais foi proposta a consequente libertação da caução prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 54.725,24 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 9.120,89 euros (nove mil cento e vinte euros e oitenta e nove cêntimos), até à receção definitiva das referidas infraestruturas. -----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 434/23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 17 de outubro de 2023, cujo saldo era de € 11.710.215,84 (onze milhões, setecentos e dez mil, duzentos e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos, cfr. doc. n.º 1 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.** -----



III. ASSUNTO ADITADO EXTRAORDINARIAMENTE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

ASSUNTO N.º 446/23 – PROJETO DO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE PONTA DELGADA – AUSCULTAÇÃO DAS ENTIDADES

Pelo Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização foi remetido, extraordinariamente, o Projeto do Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho de Ponta Delgada. -----

O Regulamento tem por objeto a fixação do regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços localizados no Concelho de Ponta Delgada. -----

A elaboração do Regulamento foi proposta pelo Conselho Municipal de Segurança de Ponta Delgada, na sua sessão ordinária de 14 de outubro de 2022. -----

Concomitantemente, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 20 de setembro de 2023, deliberou publicitar o início do procedimento e participação procedimental do referido Regulamento, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido elaborada publicação no sítio institucional do Município na Internet, para recolha de contributos, pelo período de 10 dias. -----

Em sede de participação procedimental, registou-se a participação de uma



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



município, cujo contributo inicial foi devidamente analisado e integrado no projeto regulamentar. -----

Não tendo sido registada a constituição de quaisquer interessados no procedimento no prazo legalmente concedido para o efeito, à luz do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, estão dispensadas quer a audiência de interessados constituídos no procedimento – porque inexistentes – quer a consulta pública do Projeto de Regulamento. -----

Acresce que, por força do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redação atual, a aprovação dos regulamentos municipais sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos deve ser precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente, sindicatos, forças de segurança, associações de empregadores, associações de consumidores e juntas de freguesia onde os estabelecimentos se situem. -----

Pelo Senhor **Presidente** foi feita uma apresentação sumária do teor do projeto regulamentar. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** manifestou o agrado da Vereação do PS com a apresentação da presente proposta. Relembrou que no final do ano de 2021 lançaram o repto – agora acedido – de elaboração deste regulamento, que consideram que irá permitir ordenar de modo diferente e mais efetivo algumas situações que, até ao momento, ficavam num vazio legal. Deu ainda nota positiva para o papel catalisador do Conselho Municipal de Segurança no relacionamento do Município com a PSP, sendo notório o aumento do envolvimento daquela autoridade policial nas questões respeitantes à segurança e ao ordenamento de trânsito no concelho. -----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



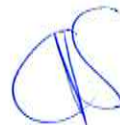
Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar o Projeto do Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho de Ponta Delgada, cfr. alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redação atual; -----

(b) enviar o projeto regulamentar às entidades seguintes, para efeitos de auscultação pelo prazo de 15 dias, cfr. artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 48/96: -----

- i. Juntas de Freguesia do Concelho de Ponta Delgada; -----
- ii. Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada; -----
- iii. Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal – Delegação dos Açores; -----
- iv. Associação de Consumidores da Região dos Açores; -----
- v. Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores; -----
- vi. Inspeção Regional das Atividades Económicas; -----
- vii. Inspeção Regional do Turismo; -----
- viii. Polícia de Segurança Pública; -----
- ix. Guarda Nacional Republicana; -----

(c) enviar o projeto regulamentar ao Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Ponta Delgada, para efeitos de debate e apreciação, na sua próxima sessão ordinária, agendada para o dia 30 de outubro de 2023. -----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



IV. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Tratando-se de uma reunião pública mensal, registou-se a presença de dois munícipes, devidamente inscritos, interessados em intervir, nos termos do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal. -----

Com efeito, interveio em primeiro lugar a cidadã **Maria Joana de Medeiros Teixeira Taveira**, melhor identificada nos autos da inscrição, que, no uso da palavra, abordou a problemática do ruído proveniente do estabelecimento de restauração designado *Pedro Homem*, localizado na rua Pedro Homem, na freguesia de São Sebastião. -----

Referiu que é moradora daquela rua e explicou que o problema tem duas origens: o ruído provocado pelos clientes que optam por permanecer na via pública após o encerramento do estabelecimento; e o ruído provocado pelas condutas de ar do restaurante. Informou que já tentou resolver a situação de diversas formas e que, inclusive, já falou com os proprietários do estabelecimento, mas o problema permanece sem solução. A persistência do ruído incomodativo colide com o seu direito ao descanso e do seu agregado familiar, o que se reflete no seu dia a dia de trabalho, frisou. Vista a proposta de regulamento apresentada na presente reunião camarária, ao prever-se o encerramento de restaurantes e bares às 02 horas, o problema certamente permanecerá por resolver, considerando que, uma coisa é redigir uma Lei e, coisa diferente, é viver isso diariamente, sublinhou. -----

Em resposta, o Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção da munícipe e procedeu aos devidos esclarecimentos. Informou que o assunto já é do conhecimento da Câmara Municipal, havendo dois planos de atuação: um



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



referente ao horário de funcionamento dos estabelecimentos – que o Município já está a tratar; e o outro referente à atuação da PSP, a quem compete aplicar o Regulamento Geral do Ruído aquando do registo de ocorrências relativas à aglomeração de pessoas na via pública. A atuação da Câmara Municipal termina com o fecho do estabelecimento, recordou. Mais disse que, por recomendação do Conselho Municipal de Segurança, foi aberto o procedimento administrativo tendente à revisão do Código de Posturas do Município de Ponta Delgada, o qual poderá vir a incluir um regime sancionatório que contemple estas matérias que, de todo o modo, já decorrem da própria lei do ruído. -----
Relativamente às condutas de ar, o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** informou que o assunto já está a ser tratado pelos competentes serviços municipais. -----

Seguiu-se a intervenção do cidadão **José Messias Martins Soares**, melhor identificado nos autos da inscrição, que relatou a mesma problemática, referente ao ruído proveniente do estabelecimento de restauração designado *Pedro Homem*. -----
Indicou que é proprietário de um Hostel, localizado na mesma rua, e que da aglomeração de pessoas na via pública, junto ao restaurante, não resulta apenas a produção de ruído incomodativo, mas também uma situação de perigo iminente para o trânsito automóvel. Explicando, disse que a maioria das pessoas se encontram no local em estado de embriaguez, o que torna a circulação de viaturas muito perigosa e suscetível de causar algum acidente. Ainda sobre o trânsito daquela artéria, informou que é procedimento comum o estacionamento de viaturas em cima dos passeios. Circunstância que, para além de ilícita nos termos do Código da Estrada, resulta no constante bloqueio do acesso à porta de entrada do Hostel, o que não se concede. -----



Ata RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021 – 2025



Em resposta, o Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção do munícipe e procedeu aos devidos esclarecimentos. Em primeiro lugar, deu nota de que com a entrada em vigor do Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, 60 a 80 por cento dos assuntos desta natureza serão resolvidos com o encerramento dos estabelecimentos dentro do limite do horário aplicável em cada caso. Pois que, o regulamento irá legitimar a fiscalização e atuação por parte das entidades competentes, inclusive da Polícia Municipal de Ponta Delgada, que contará com o reforço de 15 novos agentes, no início do ano de 2024. -----

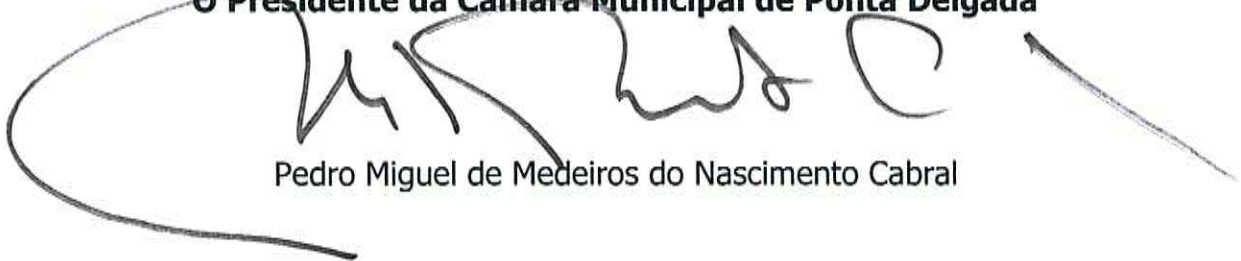
Não havendo mais intervenientes inscritos, o Senhor Presidente deu por encerrado o Período de Intervenção do Público. -----



V. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 11 horas, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado



Carolina Sousa Rego

(Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização)

Processei e Revi



Documentos anexos:

doc. n.º 1 – Resumo diário de tesouraria de 17 de outubro de 2023;

doc. n.º 2 – Convocatória/Agenda.

Doc. N° 1
RC 19/2023
18/10/2023
Mandato 2021/2025

ASSUNTO N° 434/23

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 17 do mês de outubro, cujo saldo era de 11.710.215,84 € (onze milhões, setecentos e dez mil, duzentos e quinze euros e oitenta e quatro centimos).



1/3



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 201		DATA	ANO	PÁGINA
	Data : 2023/10/17 (desconsideração dos depósitos a prazo)		2023/10/17	2023	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	11.420.542,91	11.414.299,54	4.598,16	5.887,68	11.425.141,07	11.420.187,22	4.953,85	
11.1		Caixa A	11.416.187,53	11.412.097,32	4.530,94	5.820,46	11.420.718,47	11.417.917,78	2.800,69	
11.1.1		Caixa Principal	11.415.163,53	11.412.097,32	4.530,94	5.820,46	11.419.694,47	11.417.917,78	1.776,69	
	01	01 - CAIXA A	10.745.158,43	10.742.672,22	2.937,98	4.227,50	10.748.096,41	10.746.899,72	1.196,69	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	38.624,32	38.624,32			38.624,32	38.624,32		
	05	05 - CAIXA E - Polícia Municipal	20.792,80	20.772,80			20.792,80	20.772,80	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	75.823,19	75.823,19	389,60	389,60	76.212,79	76.212,79		
	07	07 - CAIXA G - Canil	4.483,40	4.483,40			4.483,40	4.483,40		
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	143.943,02	143.863,02	80,33	80,33	144.023,35	143.943,35	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	56.913,85	56.913,85			56.913,85	56.913,85		
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	10.847,92	10.847,92			10.847,92	10.847,92		
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	143.762,02	143.682,02	244,10	244,10	144.006,12	143.926,12	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNÍCIPE 13	52.863,58	52.783,58	144,54	144,54	53.008,12	52.928,12	80,00	
	20	20 - CAIXA T - LOJA DO MUNÍCIPE 14	34.508,25	34.428,25			34.508,25	34.428,25	80,00	
	21	21 - CAIXA U - LOJA DO MUNÍCIPE 15	33.790,50	33.710,50			33.790,50	33.710,50	80,00	
	22	22 - CAIXA V - LOJA DO MUNÍCIPE 16	34.779,18	34.699,18	464,74	464,74	35.243,92	35.163,92	80,00	
	23	23 - CAIXA W - LOJA DO MUNÍCIPE 17	18.873,07	18.793,07	269,65	269,65	19.142,72	19.062,72	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	4.355,38	2.202,22	67,22	67,22	4.422,60	2.269,44	2.153,16	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CHPD	4.355,38	2.202,22	67,22	67,22	4.422,60	2.269,44	2.153,16	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	182,85	82,85			182,85	82,85	100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	1.071,55	871,55	59,22	59,22	1.130,77	930,77	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	500,41	300,41	8,00	8,00	508,41	308,41	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	440,00	240,00			440,00	240,00	200,00	
	F09	F09 - Fundo Maneio - Ferramentas e U	250,00	250,00			250,00	250,00		
	F10	F10 - Fundo Maneio - Outros Bens	457,41	457,41			457,41	457,41		
	F11	F11 - Fundo Maneio - Representação	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
	F12	F12 - Fundo Maneio - Alimentação	76,58				76,58		76,58	
	F13	F13 - Fundo Maneio - Transportes	76,58				76,58		76,58	
12		Depósitos à ordem	49.908.740,90	37.242.370,18	12.421,97	141.120,69	49.921.162,87	37.383.490,87	12.537.672,00	
12.2		Depósitos bancários	49.908.740,90	37.242.370,18	12.421,97	141.120,69	49.921.162,87	37.383.490,87	12.537.672,00	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	2.902.405,94	1.251.401,38			2.902.405,94	1.251.401,38	1.651.004,56	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	2.902.405,94	1.251.401,38			2.902.405,94	1.251.401,38	1.651.004,56	
	0010/37494390101	BPI	2.902.405,94	1.251.401,38			2.902.405,94	1.251.401,38	1.651.004,56	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	24.097.066,93	21.629.904,17	4.805,31	71.860,95	24.101.872,24	21.701.765,12	2.400.107,12	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	4.607,63				4.607,63		4.607,63	
	0018/54314469020	TOTTA	4.607,63				4.607,63		4.607,63	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	24.092.459,30	21.629.904,17	4.805,31	71.860,95	24.097.264,61	21.701.765,12	2.395.499,49	
	0018/06933559020	TOTTA	24.092.459,30	21.629.904,17	4.805,31	71.860,95	24.097.264,61	21.701.765,12	2.395.499,49	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	1.300.869,45	968.729,21	2.098,77	186,43	1.302.968,22	968.915,64	334.052,58	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	1.300.869,45	968.729,21	2.098,77	186,43	1.302.968,22	968.915,64	334.052,58	
	0033/45261991494	BCP	1.300.869,45	968.729,21	2.098,77	186,43	1.302.968,22	968.915,64	334.052,58	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	13.876.978,94	10.806.596,92			13.876.978,94	10.875.653,23	3.001.325,71	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	13.876.608,79	10.806.497,92			13.876.608,79	10.875.554,23	3.001.054,56	
	0035/00001948930	CGD	13.876.608,79	10.806.497,92			13.876.608,79	10.875.554,23	3.001.054,56	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	370,15	99,00			370,15	99,00	271,15	
	0035/52487800000	CGD	370,15	99,00			370,15	99,00	271,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	560.236,01	374.615,56	45,00	15,00	560.281,01	374.630,56	185.650,45	
12.2.5.1		NG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	560.236,01	374.615,56	45,00	15,00	560.281,01	374.630,56	185.650,45	

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 201	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2023/10/17 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/10/17	2023	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			54.158.100,18	46.445.546,78	11.547,24	147.006,37	54.169.647,42	46.592.553,15	7.577.094,27	
12.2.6	0036/99100043702	MG CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÚTVO DOS AÇORES	560.236,01 1.263.177,59	374.615,56 987.288,90	45,00 2.845,02	15,00 2,00	560.281,01 1.266.022,61	374.630,56 987.290,90	185.650,45 278.731,71	
12.2.6.1	0045/40304580049	CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049 C.AGRÍCOLA	1.263.177,59 1.263.177,59	987.288,90 987.288,90	2.845,02 2.845,02	2,00 2,00	1.266.022,61 1.266.022,61	987.290,90 987.290,90	278.731,71 278.731,71	
12.2.7	0160/00435780006	BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	5.908.006,04 1.408.006,04	1.223.834,04 1.223.834,04	2.627,87 2.627,87		5.910.633,91 1.410.633,91	1.223.834,04 1.223.834,04	4.686.799,87 186.799,87	
12.2.7.1	0160/00435780006	BESA	1.408.006,04	1.223.834,04	2.627,87		1.410.633,91	1.223.834,04	186.799,87	
12.2.7.2	0160/200008334008	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806 BESA	3.000.000,00 3.000.000,00				3.000.000,00 3.000.000,00		3.000.000,00 3.000.000,00	
12.2.7.3	0160/200008334008	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308 BESA	1.500.000,00 1.500.000,00				1.500.000,00 1.500.000,00		1.500.000,00 1.500.000,00	
13	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	192.677,24	32.707,44			192.677,24	32.707,44	159.969,80	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020 TOTTA	10.047,38 10.047,38				10.047,38 10.047,38		10.047,38 10.047,38	
13.3	0018/06937881020	Depósitos de garantias e cauções	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2		Depósitos bancários	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020 TOTTA	182.629,86 182.629,86	32.707,44 32.707,44			182.629,86 182.629,86	32.707,44 32.707,44	149.922,42 149.922,42	
	0018/06937998020									
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			61.521.961,05	48.689.377,16	17.020,13	147.008,37	61.538.981,18	48.836.385,53	12.702.595,65	
SALDO GERÊNCIA			45.409.884,85	32.577.300,96	11.048,24	141.036,48	45.420.933,09	32.718.337,44	12.702.595,65	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			43.967.289,80	32.134.244,85	10.870,83	133.699,94	43.978.160,63	32.267.944,79	11.710.215,84	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.442.595,05	443.056,11	177,41	7.336,54	1.442.772,46	450.392,65	992.379,81	

TESOUREIRO
Sando G... ✓

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

3/3

Assunto: Reunião de Câmara 18-10-2023
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 13/10/2023, 13:35
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Agenda/convocatória
 Dec. N.º 2
 RC 14/2023
 18/10/2023
 Mandato 2021/2025

Sexta-feira, 13 de Outubro de 2023, 13:35h

**Está agendada uma nova reunião ordinária do(a) Câmara Municipal sob o título:
 Reunião de Câmara 18-10-2023**

Vai ter lugar no dia 18/10/23 pelas 10:00h , no local Salão Nobre e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Ordem

- **Assunto nº 443/23 - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Regulamento do Orçamento Participativo Jovem (OPDLJ)**
 - 1. O Gabinete de Cidadania Participativa pretende iniciar procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Ponta...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 438/23 - Concessão de apoio financeiro ao Rancho Folclórico de Santa Cecília**
 - A Divisão de Cultura, Animação e Turismo, através da Unidade Orgânica de Património Cultural, propõe um apoio financeiro ao Rancho Folclórico de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 439/23 - Pedido de Apoio Monetário - Mostra Cinema Sem Conflitos 2023**
 - Pelo Departamento Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, submete-se para efeitos de deliberação, o pedido de apoio solicitado pela...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 440/23 - Programa de apoio ao arrendamento para fins não habitacionais (2.ª fase)**
 - Pelo Gabinete de Estudos Económicos e Apoio Empresarial é presente o processo de adesão à medida de Apoio ao Arrendamento Para Fins Não...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 441/23 - Apoio às famílias afetadas pela intempérie ocorrida a 20 de agosto**
 - Pelo Departamento Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, submete-se para efeitos de deliberação, o pedido de apoio dirigido às...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 442/23 - Atribuição de Prémios de Mérito Escolar para os estudantes do Ensino Não Superior do Concelho de Ponta Delgada 2022/23**
 - Pelo Departamento Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, submete-se para efeitos de deliberação, o pedido de atribuição de prémios...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 437/23 - Emparcelamento de prédio rústico para efeitos de isenção de IMT - Eduardo Jorge Lopes Medeiros e Beatriz Emília Moreira de Oliveira Rodrigues**
 - Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral, o pedido emparcelamento em assunto, para efeitos de deliberação.
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 433/23 - Autorização para a Realização de Despesa Adicional no Âmbito do Procedimento de Concurso Público para a Aquisição de Combustíveis Líquidos, devido à Alteração dos Respetivos Preços Máximos de Venda ao Público**
 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

13/10/2023, 14:20

LÍQUIDOS, DEVIDO...

- 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 435/23 - Prorrogação do Programa REVIVA**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, a proposta da prorrogação do programa REVIVA, efeitos retroativos a...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 436/23 - Receção provisória das Infraestruturas do loteamento sito na Canada Francisco Cabral, freguesia de Livramento**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº 434/23 - Resumo Diário de Tesouraria**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 17 do mês de outubro, cujo saldo...
 - 1 Anexo(s)

Os seguintes períodos atualmente não têm assuntos:

- Pré-ordem
- Público

pdelgada.wiremeet.pt

Wiremaze

